

## ADITIVO Nº 6

### CONTRATO Nº 001/2017 /IBRACEDS - CONTRATO DE GESTÃO 003/2017-SED.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA para atendimento ao Contrato de Gestão nº 003/2017-SEDI, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE- IBRACEDS**, Associação sem fins lucrativos, por sua filial, inscrita no CNPJ 11.067.643/0002-50, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás, com sede na Rua 19, S/n, Qd. 22, Lt. 16 Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460, Telefone: (062) 3087-4191, neste ato representado por seu Presidente **RAYMUNDO BARROS DE ALMEIDA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.625.201-00 e RG sob o nº 212233 2ª Via SSP-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **BRZEZINSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 04.992.216/0001-31, com sede na Rua 146, nº 92, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP 74.170-090, neste ato representada pelo seu sócio **JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 587.023.851-04 e OAB-GO nº 17.208, doravante denominado **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente termo aditivo de contrato, o qual é firmado, com fulcro no Manual de Compras, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. As partes acima qualificadas firmaram em 07 de junho de 2017, o presente contrato de prestação de serviços de assessoria jurídica para o **IBRACEDS**, referente ao objeto do **CONTRATO DE GESTÃO nº 003/2017- SED**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

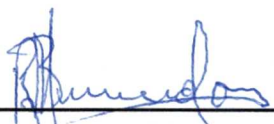
2.1. Tendo em vista o interesse recíproco, entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de continuar a prestação dos serviços, em razão da real necessidade de continuação dos serviços prestados nos mesmos moldes contratados no instrumento particular primitivo, considerando ainda o permissivo da cláusula sétima subitem 7.1 do contrato primitivo, constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência, por mais 112 dias (cento e doze dias), ou seja, de 10/04/2021 até 31/07/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DA RATIFICAÇÃO

3.1 Por oportuno ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, e depois de lido e achado, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas, passando este a vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 10 de abril de 2021.

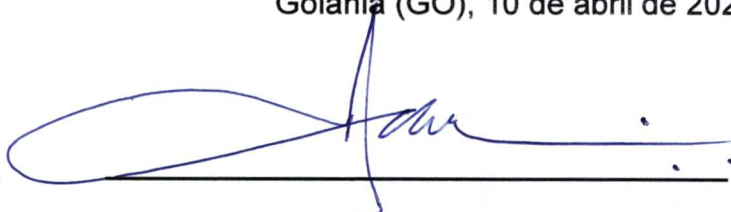


**IBRACEDS**

CNPJ nº 11.067.643/0002-50

**RAYMUNDO BARROS DE ALMEIDA**

**CONTRATANTE**



**BRZEZINSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**

CNPJ nº 04.992.216/0001-31

**JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA**

**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

**NOME:**

**CPF:**

*Carla Andressa Felipe Dias*  
Supervisor Administrativo  
IBRACEDS  
*Carla*  
042.481.151-07

**NOME:**

**CPF:**

*Ricardo Inacio e R. Tavares*  
025.388.93160